



GESTÃO EM SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE OXÍMETRO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA UPA MARIA ESTER SOUTO DE CARVALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE E A EMPRESA TECLIFE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro - Ubaíra/BA - CEP 45.310-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade n.º 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: : TECLIFE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, empresa com sede na Rua Dona Benvinda, n. 419, bairro Paissandu - Recife/PE, CEP: 50070-220, inscrita no CNPJ n.º 23.377.403/0001-50, representada neste ato pela Sra. Daniela Adilia Fonseca Soares Braga, inscrita no CPF sob n.º 900.210.964-49.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato de Locação de Oxímetro de pulso de mesa, para atender às demandas da Unidade de Pronto Atendimento Maria Ester Souto de Carvalho - UPA Imbiribeira, Recife/PE, neste instrumento referenciado apenas como Contrato Original.

Cláusula 1ª - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 30 dias o prazo de vigência do Contrato de Locação de de Oxímetro de pulso de mesa, para utilização na Unidade de Pronto Atendimento Maria Ester Souto de Carvalho - UPA Imbiribeira, tendo por termo inicial a data de 01/08/2021 e por termo final a data de 31/08/2021.

Parágrafo único: O prazo de vigência estipulado no caput pode ser resolvido, a qualquer tempo, por força da conclusão do Chamamento Público deflagrado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, para a contratação de entidade qualificada como Organização Social para a gestão da Unidade de Pronto Atendimento Maria Ester Souto de Carvalho - UPA Imbiribeira,



GESTÃO EM SAÚDE

sem direito a qualquer espécie de indenização entre as partes por força desta hipótese de rescisão.

Cláusula 2ª Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 01 de Julho de 2021.



CONTRATANTE




CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 019.395.835-00



NOME: Anamélia Carneiro Dias dos Santos
CPF: 070.045.244-06

23.377.403/0001-50
TECLIFE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Rua Dona Bemvinda nº 419
Paissandu - CEP: 50.070-220
RECIFE - PE